



Ministério da Educação  
Instituto Benjamin Constant  
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 32, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO INSTITUTO  
BENJAMIN CONSTANT

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna público, através deste Edital, o processo seletivo para o preenchimento de vagas das turmas de primeiro ano/período dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com previsão de abertura para o início do ano letivo de 2024.

#### **1. DA OFERTA DE CURSOS**

1.1. O IBC tem como competência promover a educação de pessoas com deficiência visual, com vistas a garantir a educação especializada e a preparação para o trabalho de pessoas cegas e de visão reduzida.

1.2. O Departamento de Educação do IBC, por meio deste Edital, irá ofertar vagas para a entrada de alunos nas turmas de primeiro ano/período dos seguintes cursos: Curso Técnico em Artesanato Integrado à Educação de Jovens e Adultos; Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas; Curso Técnico em Massoterapia; e Curso Técnico em Revisão de Textos no Sistema Braille.

1.2.1. O Curso Técnico em Artesanato Integrado à Educação de Jovens e Adultos será oferecido na modalidade integrada ao Ensino Médio, ou seja, o aluno irá fazer as disciplinas do currículo normal do Ensino Médio juntamente com as disciplinas específicas do curso técnico. Para a matrícula nesse Curso, os candidatos selecionados deverão apresentar certificado ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental.

1.2.2. O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, o Curso Técnico em Massoterapia e o Curso Técnico em Revisão de Textos no Sistema Braille serão oferecidos nas modalidades concomitante e subsequente, ou seja, o aluno irá fazer apenas as disciplinas específicas do curso técnico. Para a matrícula nesses Cursos, os candidatos selecionados deverão apresentar certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou, declaração de matrícula vigente em Ensino Médio regular.

1.3. Cada curso possui um cronograma específico de etapas para o processo seletivo, que deve ser verificado nos anexos deste Edital.

I - Anexo I: Curso Técnico em Artesanato Integrado à Educação de Jovens e Adultos;

II - Anexo II: Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas;

III - Anexo III: Curso Técnico em Massoterapia;

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O pré-requisito para a inscrição no processo seletivo deste edital é o candidato ser pessoa com deficiência visual, condição que deverá ser comprovada mediante Avaliação Oftalmológica pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do próprio IBC, conforme cronograma definido neste edital, atestando que o candidato é ELEGÍVEL à matrícula, estando apto a continuar no processo seletivo.

2.2. O período de inscrição terá início no dia 18 de outubro de 2023, e término no dia 20 de novembro de 2023.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá realizar o preenchimento do formulário de inscrição, que poderá ser feito de forma presencial ou de forma online.

2.3.1. De forma presencial, a inscrição deverá ser realizada na sala 212 do Departamento de Educação do IBC, situado na Avenida Pasteur, nº 350 - Urca, em dias úteis, de segunda à sexta, das 8h às 15h e o candidato deverá estar munido de documento oficial (carteira de identidade e CPF).

2.3.2. De forma online, a inscrição deverá ser realizada a partir do preenchimento de formulário acessado através do link: <https://forms.gle/HAHa1D83EwFHa86p6>.

2.4. No formulário de inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar: E-mail; Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; Telefone Celular (Whatsapp); Nível de Escolaridade; Curso Pretendido; se é candidato a vagas de Ampla Concorrência ou Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas; e qual tipo de prova: braille, tinta ampliada, leitor ou computador com leitor de tela (NVDA).

2.5. O fornecimento das informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6. Depois de efetivada a inscrição não poderá haver alteração do curso escolhido.

2.7. Será aceita apenas uma inscrição em nome de um mesmo candidato.

2.8. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que tiver sido realizada por último.

2.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

2.10. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.11. Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito ao processo seletivo. Não cabendo reclamações posteriores neste sentido, uma vez que tais informações poderão ser encontradas na Internet através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.12. Os candidatos do processo seletivo deste Edital, serão incluídos no whatsapp business da Secretaria da Coordenação da Educação Profissional, pelo número de telefone (21) 3478-4504, bem como no grupo referente de cada curso, para que as informações sejam enviadas também por esse canal, além de ligação telefônica e e-mail.

2.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e o dever de cumprimento das normas estabelecidas neste edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto ao cronograma do processo seletivo, realização da entrevista, de teste de habilidade específica ou prova objetiva, quando for aplicado.

## 3. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|-------|------|
|       |      |

|   |                              |
|---|------------------------------|
| INSCRIÇÃO   | 18.10.2023 à<br>20.11.2023   |
| AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA   | 01.11.2023 à<br>24.11.2023   |
| DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:<br>ENTREVISTA  | 27.11.2023                   |
| ENTREVISTA <ul style="list-style-type: none"> <li>CURSO TÉCNICO EM ARTESANATO</li> </ul>  | 29.11.2023 à<br>08.12.2023   |
| RESULTADO DA ENTREVISTA   | 13.12.2023                   |
| RECURSO DA ENTREVISTA   | 14.12.2023                   |
| RESULTADO DO RECURSO DA ENTREVISTA  | 15.12.2023                   |
| PROVA OBJETIVA <ul style="list-style-type: none"> <li>CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</li> <li>CURSO TÉCNICO EM MASSOTERAPIA</li> </ul>  | 01.12.2023<br><br>14h às 17h |
| RESULTADO DA PROVA OBJETIVA   | 04.12.2023                   |
| RECURSO DA PROVA OBJETIVA   | 05.12.2023                   |
| RESULTADO DO RECURSO  | 06.12.2023                   |
| DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO E LOCAL: TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA   | 07.12.2023                   |
| TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE) <ul style="list-style-type: none"> <li>CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</li> <li>CURSO TÉCNICO EM MASSOTERAPIA</li> <li>CURSO TÉCNICO EM REVISÃO DE TEXTOS NO SISTEMA BRAILLE</li> </ul> | 11.12.2023 à<br>15.12.2023   |
| RESULTADO DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE)   | 18.12.2023                   |
| RECURSO DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE)   | 19.12.2023                   |

|                                      |                            |
|--------------------------------------|----------------------------|
| RESULTADO DO RECURSO                 | 20.12.2023                 |
| RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO | 20.12.2023                 |
| MATRÍCULA                            | 08.01.2024 à<br>26.01.2024 |

3.1. As etapas de Avaliação Oftalmológica, Entrevista, Prova Objetiva e Teste de Habilidade Específica (THE) serão realizadas de forma presencial nas dependências do Instituto Benjamin Constant (IBC), conforme cronograma apresentado neste edital.

3.2. A divulgação de informações e dos resultados previstos no cronograma deste edital, será realizada no site do IBC: [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br).

#### **4. DA AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA**

4.1. Sendo confirmada a inscrição, a próxima etapa do processo seletivo será a avaliação oftalmológica, que ocorrerá conforme o cronograma apresentado neste Edital.

4.2. A Secretaria Geral do IBC fará a convocação de cada candidato, por telefone e/ou e-mail, comunicando o agendamento da data e do horário da sua avaliação.

4.3. Conforme agendamento, o candidato deverá comparecer no balcão do Serviço Médico da Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional - DPMO.

4.4. O candidato que não comparecer à etapa da avaliação oftalmológica na data e no horário do agendamento será desclassificado.

4.5. O resultado da elegibilidade do candidato será publicado no site do IBC, conforme o cronograma apresentado neste Edital.

#### **5. DAS DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. As etapas seguintes do processo seletivo ocorrerão de forma presencial e conforme previsto no cronograma deste Edital, podendo haver as etapas de Entrevista, Prova Objetiva e/ou Teste de Habilidade Específica (THE), de acordo com critérios definidos para cada Curso em seu respectivo Anexo.

5.2. Não haverá segunda chamada para as etapas de Entrevista, THE e Prova Objetiva, sob qualquer justificativa.

5.3. A duração definida para a Entrevista, THE e Prova Objetiva contempla o tempo adicional previsto legalmente para pessoas com deficiência, não havendo a necessidade de requerimento para este fim.

5.4. Serão admitidos recursos relativos à Entrevista, THE e/ou Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados.

5.4.1. Os recursos poderão ser apresentados na Secretaria Geral do IBC, conforme previsto no cronograma deste Edital.

5.4.2. Os resultados dos recursos da Entrevista, do THE e da Prova Objetiva serão divulgados no site do IBC, conforme previsto no cronograma deste Edital.

5.5. Caso o número de candidatos aprovados na Entrevista, THE e na Prova Objetiva, seja maior que o número de vagas ofertadas, a classificação ocorrerá respeitando os critérios do Sistema de Reserva de Vagas para Escolas

Públicas, previstos na Lei 12711/2012.

5.6. Os critérios de resultado final e preenchimento de vagas estão disponíveis nos anexos de cada curso.

5.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) for considerado INELEGÍVEL na Avaliação Oftalmológica;
- b) não participar da entrevista, THE ou prova objetiva;
- c) for considerado REPROVADO na entrevista, THE ou prova objetiva;
- d) infringir as normas estabelecidas neste Edital.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. Estará apto para realizar a matrícula o candidato que:

- a) Na Avaliação Oftalmológica, obtiver o parecer ELEGÍVEL;
- b) Na Entrevista, no Teste de Habilidade Específica e/ou na Prova Objetiva, de acordo com as etapas obrigatórias do curso escolhido, for considerado APTO/APROVADO.

6.2. A matrícula deverá ser realizada dentro do período definido no cronograma deste Edital.

6.3. No momento da matrícula, o candidato ou responsável deverá preencher o Termo de Compromisso e apresentar a seguinte documentação:

- a) Original e cópia do documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- b) Original e cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável (se for caso);
- c) Duas fotografias 3x4;
- d) Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
- e) Original e cópia da caderneta de vacinação atualizada;
- f) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato;
- g) Histórico Escolar (assim que disponibilizado pela escola);
- h) Declaração original de conclusão emitida pelo estabelecimento de ensino correspondente, incluindo, caso o Histórico Escolar não seja entregue no ato da matrícula, informações sobre as providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar;
- i) Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, no caso dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio;
- j) Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio para os cursos concomitantes/subsequentes (se for o caso);
- k) Declaração de matrícula no Ensino Médio regular para os cursos concomitantes/subsequentes (se for o caso);
- l) Resultado de exame de Fator RH;
- m) Atestado médico clínico que comprove estar apto ao exercício da Massoterapia (para o Curso Técnico em Massoterapia);

n) Declaração atual (do ano vigente) de acompanhamento médico especializado ou pediatra ou clínico geral constando: nome do candidato, acompanhamento regular com especialista ou generalista, uso ou não de medicamentos no momento, periodicidade do acompanhamento; e

o) Atestado de saúde para fins escolares, liberando o aluno para frequentar as aulas de Educação Física.

6.4. Para a matrícula, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios necessários.

6.5. O candidato classificado que não realizar a matrícula no período previsto no cronograma deste edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

## **7. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**

7.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

7.2. É prerrogativa do IBC, a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas.

7.3. Para a formação de turma é necessário o preenchimento de no mínimo 04 (quatro) alunos por curso.

7.4. Em caso de dúvidas, deve-se entrar em contato com a Secretaria do Departamento de Educação do IBC, através do telefone: (21) 3478-4504 ou e-mail: edprofsec1@ibc.gov.br.

7.5. Todas as informações referentes ao processo seletivo de que trata este edital, disponibilizadas no site do IBC são documentos oficiais e constituem normas que o complementam.

7.6. A matrícula dos aprovados no processo seletivo será homologada pelo Diretor-Geral do Instituto Benjamin Constant - IBC.

7.7. As situações não previstas neste edital serão analisadas pela Equipe gestora do DED e encaminhadas à Direção-Geral do IBC para providências.

7.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro - RJ, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

### **ANEXO I**

#### **CURSO TÉCNICO EM ARTESANATO INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA**

#### **HABILITAÇÃO EM CERÂMICA**

##### **A. DA OFERTA**

A.1. O Processo Seletivo para o Curso Técnico em Artesanato Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA será oferecido para a pessoa com deficiência visual que já tenha concluído o Ensino Fundamental.

A.2. As atividades do curso serão desenvolvidas em período integral, podendo acontecer nos turnos matutino e/ou vespertino.

A.3. Serão oferecidas 6 (seis) vagas para o Curso Técnico em Artesanato Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, sendo todas as vagas destinadas para a habilitação em Cerâmica.

## **B. DO PROCESSO SELETIVO**

- B.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo elas: Avaliação Oftalmológica e Entrevista.
- B.2. A primeira etapa do processo seletivo será a Avaliação Oftalmológica, na qual o candidato será considerado ELEGÍVEL ou INELEGÍVEL.
- B.3. A segunda etapa do processo seletivo será realizada por meio de entrevista presencial e contará com uma Banca Examinadora, constituída por três professores, preferencialmente da área de Artes.
- B.4. A entrevista, de caráter classificatório, na qual o candidato será considerado APROVADO ou REPROVADO, terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada conforme cronograma apresentado neste edital.
- B.5. O candidato deverá chegar ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de identificação com foto recente.
- B.6. Será tolerado, no máximo, 10 minutos de atraso para o início da entrevista.
- B.7. A entrevista acontecerá em local a ser confirmado no momento da divulgação da homologação da Avaliação Oftalmológica.

## **C. DOS CRITÉRIOS DA ENTREVISTA**

- C.1. A entrevista será individualizada.
- C.2. A entrevista consistirá na realização de perguntas relacionadas ao motivo da escolha pelo curso e sobre experiências do candidato com atividades artísticas.
- C.3. O candidato deverá demonstrar os motivos pelo seu interesse na linguagem das artes visuais e de que forma pretende atuar no mercado de trabalho, utilizando suas habilidades artísticas no campo das artes visuais, artes plásticas e artesanato.

## **D. DOS CRITÉRIOS DO RESULTADO FINAL E PREENCHIMENTO DE VAGAS**

- D.1. Para a formação de turma é necessário o preenchimento de no mínimo 04 (quatro) alunos por curso.
- D.2. Em caso de empate entre os candidatos após a finalização das entrevistas, será adotado como critério para o desempate o candidato que tiver maior idade.

## **ANEXO II**

### **CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

#### **A. DA OFERTA**

- A.1. O Processo Seletivo para o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, nas modalidades concomitante e subsequente ao Ensino Médio, será oferecido para pessoas com deficiência visual, que tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam com matrícula vigente no Ensino Médio regular.
- A.2. As atividades do curso serão desenvolvidas no turno vespertino.
- A.3. Serão oferecidas 12 vagas para o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

## **B. DO PROCESSO SELETIVO**

B.1. O Processo Seletivo será realizado em três etapas, sendo elas: Avaliação Oftalmológica, Prova Objetiva e Teste de Habilidade Específica (THE).

B.2. A primeira etapa do processo seletivo será a avaliação oftalmológica, na qual o candidato será considerado ELEGÍVEL ou INELEGÍVEL.

B.3. Apenas os alunos considerados ELEGÍVEIS na avaliação oftalmológica estarão aptos a realizarem a Prova Objetiva.

B.4. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, na qual o candidato será considerado APROVADO ou REPROVADO.

B.4.1. A Prova Objetiva conterá questões de múltipla escolha de Raciocínio Lógico-Matemático.

B.4.2. A Prova Objetiva será composta por 10 (dez) questões, cujo total máximo será de 100 pontos.

B.4.3. Será considerado APROVADO o candidato que alcançar, no mínimo, 50 pontos.

B.4.4. A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

B.4.5. Apenas os candidatos APROVADOS na Prova Objetiva serão considerados aptos a realizarem o THE.

B.4.6. O candidato deverá chegar ao local da Prova Objetiva com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de identificação com foto recente.

B.5. O THE será realizado com o objetivo de avaliar o domínio do candidato na utilização de recursos básicos de Informática.

B.5.1. O THE terá caráter eliminatório, a partir do qual o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

B.5.2. O THE será realizado de forma presencial nas dependências do Instituto Benjamin Constant (IBC) e contará com uma Banca Examinadora, constituída por no mínimo três docentes da área de informática.

B.5.3. Será disponibilizado pelo IBC para a realização do THE, um computador configurado com o sistema operacional Windows versão 10, a Suíte Microsoft Office, o leitor de tela NVDA e os navegadores: Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox, sendo estes disponibilizados em suas versões mais recentes até a data do THE.

B.5.4. O THE terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, já estando incluído o tempo necessário para a configuração e a preparação do ambiente para atender as necessidades de acessibilidade do candidato.

B.5.5. Serão tolerados, no máximo, 10 minutos de atraso para o início do THE, sendo descontado o tempo de atraso do tempo previsto de duração máxima do THE.

B.5.6. O candidato deverá chegar ao local do THE com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de identificação com foto recente.

B.5.7. Será divulgado, nas dependências do IBC e no site institucional, o agendamento com a data e o horário da realização do THE para cada candidato, conforme previsto no cronograma deste edital.

B.6. Serão desclassificados os candidatos considerados INELEGÍVEIS, REPROVADOS ou INAPTOS em qualquer uma das etapas deste processo seletivo.

## **C. DOS CRITÉRIOS DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE)**

C.1. As tarefas que serão solicitadas para o candidato realizar durante o THE estarão descritas em um arquivo digital acessível no formato PDF, salvo em uma pasta nomeada "THE" na Área de Trabalho do computador.



C.2. A Banca Examinadora será responsável por observar o desempenho de cada candidato e atribuir uma pontuação em relação ao cumprimento das tarefas executadas.

C.3. As habilidades do candidato serão avaliadas conforme tabela a seguir:

| <b>HABILIDADES ESPECÍFICAS AVALIADAS</b>   |
|--|
| Criar um documento utilizando um editor de texto, da preferência do candidato, considerando as opções dos recursos listados no item B.5.3 deste anexo.                                     |
| Digitar no documento criado um texto entre 30 (trinta) e 100 (cem) palavras que será elaborado e lido no momento da avaliação pela banca examinadora.                                      |
| Salvar o documento criado com o nome e o sobrenome do candidato na pasta nomeada "THE" que estará presente na Área de Trabalho do computador.  |
| Acessar o endereço de uma página web, a ser definido no THE, utilizando um navegador, da preferência do candidato, considerando as opções dos recursos listados no item B.5.3 deste anexo. |
| Acessar um link dentro da página web, a ser definido no THE, utilizando recursos do leitor de tela NVDA.   |

#### **D. DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DE VAGAS**

D.1. O critério de classificação dos candidatos será feito por ordem crescente da pontuação obtida na Prova Objetiva.

D.2. Para a formação de turma é necessário o preenchimento de no mínimo 04 (quatro) alunos por curso.

D.3. Em caso de empate entre os candidatos após a finalização das etapas, será adotado como critério para o desempate o candidato que tiver maior idade.

### **ANEXO III**

#### **CURSO TÉCNICO EM MASSOTERAPIA**

##### **A. DA OFERTA**

A.1. O Processo Seletivo para o Curso Técnico em Massoterapia, na modalidade concomitante e subsequente, será oferecido para pessoas com deficiência visual, que tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam com matrícula vigente no Ensino Médio regular.

A.2. As atividades do curso serão desenvolvidas em período integral, podendo acontecer nos turnos matutino e/ou vespertino.

A.3. Serão oferecidas 16 vagas para o Curso Técnico em Massoterapia.

##### **B. DO PROCESSO SELETIVO**

B.1. O Processo Seletivo será realizado em três etapas, sendo elas: Avaliação Oftalmológica, Prova Objetiva e THE.

B.2. A primeira etapa do processo seletivo será a avaliação oftalmológica, na qual o candidato será considerado ELEGÍVEL ou INELEGÍVEL.

B.3. A segunda etapa do processo seletivo será realizada por meio prova objetiva de múltipla escolha, que conterà 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 5 (cinco) questões de Ciências Naturais, Físicas e Biológicas, abrangendo conteúdo do Ensino Fundamental.

B.4. Cada questão da prova objetiva tem o valor de 0,5 (meio) ponto, totalizando 10 pontos.

B.5. A prova objetiva será realizada conforme cronograma apresentado no Edital, em local a ser comunicado após resultado da avaliação oftalmológica.

B.6. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identificação com foto recente.

B.7. Conteúdo Programático:

B.7.1. No que se refere às questões de Língua Portuguesa:

B.7.1.1. Serão compostas pelos seguintes conteúdos programáticos: Interpretação de Texto; Pontuação; Ortografia; Concordância nominal e verbal; Acentuação e Crase.

B.7.1.2. Através dos conteúdos relacionados, será avaliada a apropriação, pelos candidatos, das seguintes competências e habilidades: utilizar a Língua Portuguesa como geradora de significação e interação; ler e compreender textos de diferentes gêneros e registros; analisar e interpretar os recursos expressivos da linguagem, relacionando textos verbais a seus contextos; e selecionar, relacionar e interpretar dados e informações explícitas e implícitas dos textos.

B.7.2. No que se refere às questões de Ciências Naturais, Físicas e Biológicas:

B.7.2.1. Serão compostas pelos seguintes conteúdos programáticos: Células e seus componentes; e Divisão celular.

B.7.2.2. Será considerado classificado para o THE (Teste de Habilidade Específica) o candidato que obtiver um percentual mínimo de 50% de acertos na prova objetiva.

B.8. A terceira etapa do processo seletivo será o Teste de Habilidade Específica (THE), composto por um Teste de sensibilidade e um Teste de força muscular.

B.8.1. O Teste de sensibilidade ocorrerá da seguinte forma:

B.8.1.1. Avalia-se a sensibilidade por Estesiometria Manual da pele dos 5 dedos bilateralmente.

B.8.1.2. Será utilizado um conjunto de seis monofilamentos de nylon (Monofilamentos Sorri Baurú) - eles exercem força específica na área testada que corresponde à variação de peso de 0,05 a 300 g.

B.8.1.3. Os monofilamentos serão aplicados perpendicularmente à pele nas polpas digitais, em pontos determinados pelo protocolo do teste. Com os olhos vendados, o candidato deve relatar a percepção do toque e o localizar.

B.8.2. O teste obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

B.8.2.1. Desempenho mínimo será a identificação do monofilamento de cor: azul; e

B.8.2.2. O (a) candidato(a) será considerado(a) APTO(A) ou INAPTO(A).

B.8.3. O Teste de força muscular ocorrerá da seguinte forma:

B.8.3.1. O teste de Dinamometria Manual constará de aferição da força de preensão manual, de

acordo com o seguinte procedimento:

a) Será utilizado Dinamômetro Manual Crown (Osvaldo Filizola): capacidade de 50Kgf, precisão de 1% da capacidade total (500 gf);

b) O teste será realizado na posição sentada, cotovelos fletidos a 90º e antebraço na posição neutra, com o candidato segurando o dinamômetro na linha do antebraço. Na posição indicada, o(a) candidato(a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar. Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho. O(A) candidato(a) terá 3 (três) tentativas sendo estas de contração máxima e que devem ser realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos;

c) O teste obedecerá aos seguintes critérios de avaliação: Desempenho mínimo masculino = 25 Kgf e feminino = 20 Kgf; e

d) O resultado a ser considerado será aquele de maior valor e o(a) candidato(a) será considerado(a) APTO(A) ou INAPTO(A).

### **C. DOS CRITÉRIOS DO RESULTADO FINAL E PREENCHIMENTO DE VAGAS**

C.1. Para a formação de turma é necessário o preenchimento de no mínimo 04 (quatro) alunos por curso.

C.2. Em caso de empate entre os candidatos após a realização da avaliação oftalmológica, será adotado como critério para o desempate o candidato que tiver maior idade.

## **ANEXO IV**

### **CURSO TÉCNICO EM REVISÃO DE TEXTOS NO SISTEMA BRAILLE**

#### **A. DA OFERTA**

A.1. O Processo Seletivo para o Curso Técnico em Revisão de Textos no Sistema Braille, na modalidade concomitante/subsequente ao Ensino Médio, será oferecido para pessoas com deficiência visual, que tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam com matrícula vigente no Ensino Médio regular.

A.2. As atividades do curso serão desenvolvidas no turno vespertino.

A.3. Serão oferecidas 12 vagas para o Curso Técnico em Revisão de Textos no Sistema Braille.

#### **B. DO PROCESSO SELETIVO**

B.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo elas: Avaliação Oftalmológica e Teste de Habilidade Específica (THE).

B.2. A primeira etapa do processo seletivo será a avaliação oftalmológica, na qual o candidato será considerado ELEGÍVEL ou INELEGÍVEL.

B.3. A segunda etapa do processo seletivo será o Teste de Habilidade Específica (THE) que contará com uma Banca Examinadora, constituída por três membros.

B.3.1. A Banca será constituída por professores do Sistema Braille do Instituto Benjamin Constant.

B.3.2. O THE, de caráter eliminatório e classificatório, na qual o candidato será considerado APROVADO ou REPROVADO, será realizado conforme cronograma apresentado no Edital em local a ser comunicado após resultado da avaliação oftalmológica.

B.3.3. Será tolerado, no máximo, 10 minutos de atraso para o início do THE.

B.3.4. O candidato deverá chegar ao local do THE com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de identificação com foto recente.

### C. DOS CRITÉRIOS DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE)

C.1. Será apresentado ao candidato um texto de 1 (uma) página impressa para leitura em voz alta, individual, acompanhada pela banca avaliadora.

C.2. A Banca será formada por professores do Sistema Braille do Instituto Benjamin Constant, que serão responsáveis por observar a desenvoltura de cada candidato e relatar em avaliação escrita ao final da prova.

C.3. O texto do THE será transcrito de acordo com as Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille, Grafia Braille para a Língua Portuguesa, Código Matemático Unificado e Grafia Informática para o Sistema Braille, documentos oficiais que normatizam o uso do Sistema Braille no Brasil.

C.4. O candidato terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para a leitura do texto.

C.5. A leitura deve ser executada única e exclusivamente com o tato.

C.6. As competências serão avaliadas conforme tabela a seguir:

| Competências a serem observadas quanto ao desempenho do candidato   | Pontuação máxima |
|---|------------------|
| Utilizar a Língua Portuguesa como geradora de significação e interação                                    | 25               |
| Ler e compreender textos de diferentes gêneros e registros;   | 25               |
| Analisar e interpretar os recursos expressivos da linguagem, relacionando textos verbais a seus contextos | 25               |
| Selecionar, relacionar e interpretar dados e informações explícitas e implícitas dos textos               | 25               |
| TOTAL   | 100              |

### D. DOS CRITÉRIOS DO RESULTADO FINAL E PREENCHIMENTO DE VAGAS

D.1. Para a formação de turma é necessário o preenchimento de no mínimo 04 (quatro) alunos por curso.

D.2. Em caso de empate entre os candidatos após a finalização das entrevistas, será adotado como critério para o desempate o candidato que tiver maior idade.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 17/10/2023 19:00:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 15310

Código de Autenticação: 41f4b158c8



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)